PORTARIA N° 302, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
743	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	06/07/2020 a 05/07/2021	13/12/2021 a 27/12/2021	28/12/2021
94	GILBERTO JOSÉ BERVIAN	01/09/2020 a 31/08/2021	27/12/2021 a 15/01/2022	17/01/2022
612	SIMONE F. C. GREJANIN	17/04/2020 a 16/04/2021	27/12/2021 a 05/01/2022	06/01/2022
26	NILSO LADEMIR STUMM	22/03/2020 a 21/03/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	26/01/2022
553	ELISSANDRO JOSE ESSWEIN	16/03/2020 a 15/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	02/02/2022

Presidente Lucena, 19 de novembro de 2021.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.